

Lei nº 354 de 28 de abril de 1966

A Câmara Municipal de Parati decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Especial de R\$ 332.872 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros) para pagamento de diferença de débito ao IAPFESP, referente aos exercícios de 1955 a 1964 até o mês de julho.

Art. 2.º a presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati em 28 de abril de 1966.

Ass) Luiz Vieira Ramos
Prefeito